Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmptal@femanet.com.br

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 80 / 2000
CM-PALMITAL 20 / 03 / 2000
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

AS COMISSÕES DE: JUSTIÇA e
C.M. Palmital, em 20 / 03 / 00
Renaldo Custódio da Silva
Presidente

=PROJETO DE LEI Nº 009/2000-PM=

PROJETO DE LEI N.o 13 / 2000

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI Nº 1.793 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1°- Dá nova redação aos artigos 1° e 3° da Lei nº 1.793 de 16 de dezembro de 1997:-

"Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Clube Feminino para Proteção à Infância, Clube Civil de fins não econômicos, C.G.C. - 53.594.826/0001-92, com fim específico de gerenciar as creches situadas à Rua José Campos Leite, 696, no Conjunto Habitacional "Miguel Huertas" e outras que vierem a ser criadas.".

"Artigo 3º- A contrapartida financeira da Prefeitura será de até R$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais) mensais e sofrerá reajuste de acordo com o índice aplicado à UFIR ou por outro que vier a substituí-la, enquanto que a contrapartida do Clube Feminino para Proteção à Infância será determinada quando da elaboração do Convênio."

Artigo 2- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de março de 2000.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 009/2000-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 009/2000-PM, o qual ***DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI Nº 1.793 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997.***

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, o Clube Feminino para Proteção à Infância, recebe mensalmente R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dos cofres municipais e vinha recebendo mais R$ 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos Reais) através de Convênio com o Governo Federal para gerenciar as duas creches existentes.

Estamos propondo o aumento de nossa contribuição para até R$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais) por dois motivos:-

a) consta dos planos de trabalho para este ano de 2.000 a construção de uma Creche nas proximidades do Jardim Montreal, teríamos então 03 (três) Creches para atender a nossa população;

b) O valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos Reais) que vinha sendo recebido da Previdência Social, através de Convênio, não mais será repassado pois por força de Legislação Federal, as Creches integrarão o sistema educacional.

É com satisfação que lembramos aos nobres Vereadores que nossa administração, ao assumir em 1997, encontrou um atendimento

pela Creche de 160 (cento e sessenta) crianças, e pretendemos encerrar o ano de 2.000 com 340 (trezentos e quarenta) crianças atendidas, estaremos portanto dobrando em 04 anos a oferta do ensino na faixa etária de zero a três anos.

O aumento do repasse municipal se justifica pelos motivos acima.

Certos da aprovação do referido projeto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-